

**PORTARIA ANAC N° 2918, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC** no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10 do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009 e alterado pela Resolução n° 245, de 4 de setembro de 2012,

**RESOLVE:**

Art. 1° Delegar a competência para praticar atos relativos ao controle da frequência dos servidores lotados na Diretoria de Infraestrutura Aeroportuária, para os dirigentes de unidades organizacionais abaixo relacionados:

a) Ao Gerente Técnico de Administração e Finanças, da Superintendência de Administração e Finanças da Representação Regional no Rio de Janeiro;

b) À Chefe de Gabinete, do Gabinete do Diretor Presidente na Sede – DF.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**